

REGIMENTO DE TAXAS DA FGO PARA O ANO DE 2010

Art. 1º - Os valores a serem cobrados pela Federação Gaúcha de Orientação, no corrente ano, serão fixados de acordo com o presente REGIMENTO DE TAXAS, e deverá ser observado por todas entidades filiadas para que não fiquem com débitos pendentes a partir do corrente ano.

Art. 2º - TAXA DE FILIAÇÃO DE ENTIDADES DE PRÁTICA:

- a) Associações ou Clubes R\$ 60,00;
- b) Ligas..... R\$ 60,00.

Art. 3º - TAXA DE ANUIDADE DE ENTIDADES DE PRÁTICA:

- a) Associações ou Clubes **R\$ 10,00** por Atleta Filiado;
- b) Ligas..... **R\$ 10,00** por Atleta Filiado;
- c) Não será cobrado anuidade no ano de filiação do atleta.

Art. 4º - TAXA DE LICENCIAMENTO E DESFILIAÇÃO DE ATLETAS E ASSOCIAÇÕES:

- a) Associações ou Clubes..... R\$ 50,00;
- b) Ligas..... R\$ 50,00;
- c) Atletas serão isentos somente se desfilados até um mês antes do início do CGO.

Art. 5º - TAXA DE FILIAÇÃO DE :

- a) Atleta..... **R\$ 10,00**;
- b) Atleta Carente..... Isento;

Art. 6º - TAXA DE INSCRIÇÃO EM COMPETIÇÕES OFICIAIS, RECOLHIDA À FGO:

- a) Atleta filiado Categorias (HD10 até HD18 do total de **R\$ 10,00**) **R\$ 2,00**;
- b) Atleta filiado Categorias (HD18 em diante do total de **R\$ 20,00**)..... **R\$ 4,00**;
- c) Atleta filiado Categorias (HD carentes do total de **R\$ 5,00**)..... **R\$ 1,00. (*)**
- d) Atleta não filiado Categorias (HD do Total de **R\$ 100,00**) **R\$ 10,00**;
- e) Atleta filiado a CBO e não está filiado a FGO (HD do total de **R\$ 30,00**).....**R\$ 10,00** e
- f) Atleta filiado Categorias (Aberto Curto e Longo do total de **R\$ 20,00**).....**R\$ 4,00**, será depositado na conta da FGO, após a realização da Etapa.

*** Atleta carente esta sujeito a comprovação, de acordo com o constante da Portaria Nº 01, de 01 de outubro de 2003.**

Art. 7º - TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE FILIADO:

- a) Estadual..... R\$ 20,00;
- b) Nacional..... **R\$ 30,00**;
- c) Internacional..... R\$ 40,00;
- d) Inativo há mais de um ano..... R\$ 35,00.
- e) Atleta Carente..... Isento;

Art. 8º - TAXA PARA OBTER CÓPIA DE DOCUMENTOS:

- a) Regulamento Geral e Técnico de Campeonato..... R\$ 10,00;
- b) Lista de Atletas filiados por Campeonato..... R\$ 10,00;
- c) Xerox por folha..... R\$ 0,30.

Art. 9º - TAXA DE POSTAGEM

- a) Taxa de Postagem comum..... R\$ Conforme a ECT;
- b) Taxa de Postagem registrada..... R\$ Conforme a ECT;
- c) Taxa de postagem registrada com AR..... R\$ Conforme a ECT;
- d) Taxa de postagem SEDEX..... R\$ Conforme a ECT.

Art. 10º - TAXA DE REGISTRO DE CERTIFICADOS NA FGO:

- a) Curso de Iniciação..... R\$ 2,00;
- b) Curso de Mapeador..... R\$ 7,00;
- c) Curso de Técnico..... R\$ 7,00;
- d) Curso de Árbitro..... R\$ 7,00;
- e) Outros R\$ 5,00;
- f) Curso de iniciação para escola pública..... Isento.

Art. 11º - TAXA PARA OBTER DOCUMENTOS OFICIAIS:

- a) Certificado..... R\$ 10,00;
- b) Certidão..... R\$ 10,00;
- c) Atestado..... R\$ 10,00;
- d) Declaração..... R\$ 10,00;
- e) 2ª Via de Certificado..... R\$ 10,00.

Art. 12º - TAXA PARA TRANSFERÊNCIA DE ETAPAS:

- a) Mudança de data de Etapa por interesse do Clube (*)..... R\$ 200,00;
 - b) Alteração de local da Etapa após definição (*) R\$ 150,00;
- (*) salvo motivo de força maior justificado pelo Arbitro da Prova.

Art. 13º - TAXAS DIVERSAS:

- a) Multa por falta de informação solicitada..... R\$ 20,00;
- b) Multa por não realização de Etapa prevista..... **R\$ 1.000,00;**
- c) Multa por desistência em Campeonato (Clube)..... R\$ 400,00;
- d) Multa por local de Etapa sem condições R\$ 200,00;

e) Multa por Anulação de Percurso pelo Júri Técnico (*). Os atletas serão isentos da taxa de inscrição na próxima prova do CGO;

(*) Salvo se for constatado pelo Júri Técnico que a anulação deu-se por força maior ou motivo, os quais comprovem não tratar-se a anulação em questão, como consequência de falha da organização da prova.

Art. 14º - TAXA DE ARBITRAGEM:

a) A taxa de arbitragem será definida pelo Quadro de Arbitros, não devendo ser inferior aos custos incorridos para arbitragem da Etapa.

b) O pagamento do deslocamento do Árbitro será pago pela Federação no valor da passagem rodoviária do local de seu Clube até a Cidade sede do Clube Organizador da Etapa, **no máximo 03 (três) passagens** e mais uma **Ajuda de Custo no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais)**.

c) Os pagamentos das despesas incorridos pela hospedagem e alimentação, serão efetuados pelo Clube Organizador em forma de diárias, fixada em **R\$ 80,00 (oitenta) reais cada uma**.

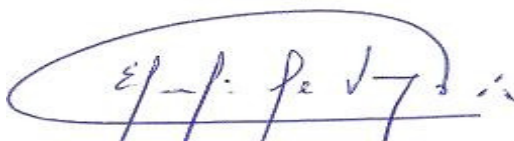
§ Único: O pagamento da Taxa de Arbitragem , será efetuado no ato da Etapa, ou em depósito antecipado, será efetivado em cheque nominal a FGO, fora esses prazos, será cobrado multa de 50% (cinquenta por cento) se, não efetuado a entidade causadora será encaminhada ao Tribunal de Justiça Desportiva.

Art. 15º - Os valores devem ser recolhidos para a conta nº 39.781-4, Ag. 0180-5, do Banco do Brasil, em nome da Federação Gaúcha de Orientação.

Art. 16º - CASOS OMISSOS

- a) Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva da FGO.

São Borja - RS, 24 de outubro de 2009.



ELVANDIR DE VARGAS

Presidente da FGO

vargas.edv@bol.com.br

(49) 9125 4469

WWW.fgo.esp.br - MSN: orientista.vargas@hotmail.com

"ORIENTAÇÃO: UM ESPORTE PARA ESTUDANTES".

"FGO: BICAMPEÃ DA COPA DAS FEDERAÇÕES 2008/2009"

"FGO: BICAMPEÃ DO REVEZAMENTO DE CLUBES DO X/XI CAMBOR 2008/2009"